

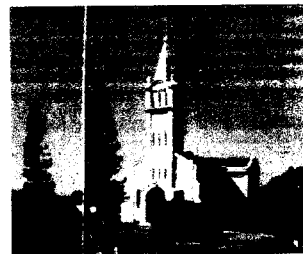


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI N.º 1.405/13**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.013, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O LAGO E BOSQUE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.013"**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas de **Iluminação Pública para o Lago e Bosque Municipal**, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1071.0000 – Iluminação Pública para o Lago e Bosque

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**R\$ 100.830,18**

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 100 005 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.830,18, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 4º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 17 de Julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**IVAN ZINETTI**

*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

\_\_\_\_\_  
**FABIO ROBERTO PAGAMISSE**  
*Secretário Municipal de Administração*